



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PORTARIA Nº 033/2019

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece os artigos 1º, da Lei 2.354/1999, 4º e 5º da Lei 1.295/1990 e 8º, da LC nº 66/2017, pela presente,

RESOLVE:

I – Conceder redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais à servidora **REBECA MALANZUK**, matrícula nº 142-3, no cargo de Agente Previdenciária, nos termos dos artigos 1º, da Lei 2.354/1999, 4º e 5º da Lei 1.295/1990 e 8º, da LC nº 66/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 7 de março de 2019.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.